LEI ORDINÁRIA Nº 23

de 23 de julho de 1953

Altera a lei orçamentária em vigor e toma outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.. *Fica alterada a lei orçamentária em vigor, parcialmente, nas seguintes dotações:*

a). *Administração Municipal*

Gabinete do Prefeito

8.02.4 – Despesas diversas:

Representação do Prefeito

Dotação suplementada com a importância de Cr$ 6.000,00

b). *Administração Municipal*

Secretaria

8.04.0 – Pessoal fixo; suplementada com a importância de:

1 – Secretário Cr$ 3.000,00

1 – Escriturário Cr$ 9.000,00

c). *Administração Municipal*

Tesouraria

8.09.0 – Pessoal fixo, suplementada em:

1 – Tesoureiro Cr$ 4.200,00

d). *Administração Municipal*

Serviço de arrecadação

8.11.0 – Pessoal fixo, suplementada em:

Porcentagem aos agentes cobradores Cr$ 6.985,00

e). *Serviços Públicos de interesse comum com o Estado*

Educação Pública

Educação e assistência Educacional

8.33.0 – Pessoal fixo, suplementada em:

a) 8 professores para as escolas municipais Cr$ 40.949,00

b) Gratificação aos professores estaduais, a critério da administração - Cr$40.000,00

f). *Obras e melhoramentos Públicos*

Estradas e pontes

8.82.4 – Despesas Diversas, suplementada em:

Empreitadas para construção e conservações de estradas e pontes Cr$ 70.000,00

g). *Encargos diversos*

Diversos

8.99.4 – Despesas diversas, suplementada em:

a) Despesas de pronto pagamento Cr$ 12.000,00

b) Despesas não previstas Cr$ 46.000,00

h). *Obras e melhoramentos públicos*

Diversos

8.89.4 – Despesas diversas:

Obras, melhoramento e conservação das existentes.

Anulada em Cr$ 11.484,00

Art. 2°.. *Ficam totalmente anuladas as seguintes dotações, em vigor, no presente exercício:*

a). *Administração Municipal*

Serviço de arrecadação

8.11.0 – Pessoal fixo:

a) Fiscal de ruas Cr$ 5.000,00

b) Porcentagem ao procurador da municipalidade pela cobrança que dá dívida ativa Cr$ 3.000,00

b). *Administração Municipal*

Secretário

a) Publicações de editais Cr$ 2.000,00

c). *Serviços públicos de interesse comum com o Estado.*

Fomento – Extinção de saúva

8.59.1 – Diaristas para o serviço de extinção de saúva

Cr$ 2.000,00

d). *Serviços públicos municipais*

Limpeza pública

8.85.4 – Despesas diversas

Empreitadas para limpeza de ruas Cr$ 6.650,00

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 21 de julho de 1953.

a) João Ferreira de Souza Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 23/1953 - 23 de julho de 1953

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em